



Câmara Municipal de
Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº058/98

HOMOLOGA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NA SEDE DO
MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

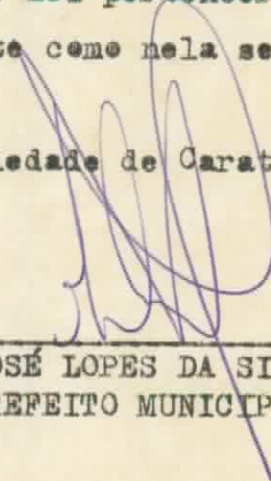
ART. 1º - Fica homologada a Lei da Câmara Municipal de Caratinga que designou ADRIANO SABINO a Praça da Igreja Matriz de Piedade de Caratinga.

ART. 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Piedade de Caratinga, 29 de junho de 1998.



JOSÉ LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL